



ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2021  
26 DE SETEMBRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

### Edital

#### DESDOBRAMENTO DE ASSEMBLEIA DE VOTO

Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta, Presidente da Câmara Municipal de Montijo, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no Art.º 70.º, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, com as alterações subseqüentes, que a assembleia de voto da União das Freguesias de MONTIJO e AFONSOEIRO, foi dividida em 41 secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

##### POSTO DE RECENSEAMENTO A

Secção de voto n.º 1 – Edifício da Câmara Municipal (Paços do Concelho)

Secção de voto n.º 2 – Edifício da Câmara Municipal (Paços do Concelho)

Secção de voto n.º 3 – Edifício da Câmara Municipal (Paços do Concelho)

##### POSTO DE RECENSEAMENTO AA

Secção de voto n.º 4 – Escola Básica da Liberdade (B.º da Liberdade)

Secção de voto n.º 5 – Escola Básica da Liberdade (B.º da Liberdade)

Secção de voto n.º 6 – Escola Básica da Liberdade (B.º da Liberdade)

Secção de voto n.º 7 – Escola Básica da Liberdade (B.º da Liberdade)

Secção de voto n.º 8 – Escola Básica da Liberdade (B.º da Liberdade)

Secção de voto n.º 9 – Escola Básica da Liberdade (B.º da Liberdade)

Secção de voto n.º 10 – Escola Básica da Liberdade (Jardim de Infância)

##### POSTO DE RECENSEAMENTO AB

Secção de voto n.º 11 – Edifício da Galeria Municipal (R. Almirante Cândido dos Reis, 12)

Secção de voto n.º 12 – Edifício da Galeria Municipal (R. Almirante Cândido dos Reis, 12)

Secção de voto n.º 13 – Sede da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro

(Av.ª dos Pescadores, 78)

##### POSTO DE RECENSEAMENTO AC

Secção de voto n.º 14 – Escola Básica Luís de Camões (Av.ª Luís de Camões)

Secção de voto n.º 15 – Escola Básica Luís de Camões (Av.ª Luís de Camões)

Secção de voto n.º 16 – Escola Básica Luís de Camões (Av.ª Luís de Camões)

Secção de voto n.º 17 – Escola Básica Luís de Camões (Av.ª Luís de Camões)

Secção de voto n.º 18 – Escola Básica Luís de Camões (Refeitório escolar)

##### POSTOS DE RECENSEAMENTO AC e AD

Secção de voto n.º 19 – Quinta do Pátio de Água, n.º 333 – R/C (Posto AC)

Secção de voto n.º 20 – Quinta do Pátio de Água, n.º 333 – R/C (Posto AC)

Secção de voto n.º 21 – Quinta do Pátio de Água, n.º 333 – R/C (Posto AC)

Secção de voto n.º 22 – Quinta do Pátio de Água, n.º 333 – R/C (Posto AD)

##### POSTOS DE RECENSEAMENTO AE e AF

Secção de voto n.º 23 – Escola Básica Joaquim de Almeida (B.º do Mouco)  
(Posto AE)

Secção de voto n.º 24 – Escola Básica Joaquim de Almeida (B.º do Mouco)  
(Posto AE)

Secção de voto n.º 25 – Escola Básica Joaquim de Almeida (B.º do Mouco)  
(Posto AE)

Secção de voto n.º 26 – Escola Básica Joaquim de Almeida (B.º do Mouco)  
(Posto AF)

Secção de voto n.º 27 – Escola Básica Joaquim de Almeida (B.º do Mouco)  
(Posto AF)

##### POSTO DE RECENSEAMENTO AG

Secção de voto n.º 28 – Escola Básica do Areias (B.º do Areias)

Secção de voto n.º 29 – Escola Básica do Areias (B.º do Areias)

Secção de voto n.º 30 – Escola Básica do Areias (B.º do Areias)

Secção de voto n.º 31 – Escola Básica do Areias (B.º do Areias)

Secção de voto n.º 32 – Escola Básica do Areias (B.º do Areias)

##### POSTOS DE RECENSEAMENTO BA e BB

Secção de voto n.º 33 – Escola Secundária Poeta Joaquim Serra (Posto BA)

Secção de voto n.º 34 – Escola Secundária Poeta Joaquim Serra (Posto BA)

Secção de voto n.º 35 – Escola Secundária Poeta Joaquim Serra (Posto BB)

Secção de voto n.º 36 – Escola Secundária Poeta Joaquim Serra (Posto BB)

##### POSTO DE RECENSEAMENTO BC

Secção de voto n.º 37 – Escola Básica Rosa dos Ventos  
(Rua D.ª Maria Pia, Alto das Vinhas Grandes)

Secção de voto n.º 38 – Escola Básica Rosa dos Ventos  
(Rua D.ª Maria Pia, Alto das Vinhas Grandes)

Secção de voto n.º 39 – Escola Básica Rosa dos Ventos  
(Rua D.ª Maria Pia, Alto das Vinhas Grandes)

Secção de voto n.º 40 – Escola Básica Rosa dos Ventos  
(Rua D.ª Maria Pia, Alto das Vinhas Grandes)

Secção de voto n.º 41 – Escola Básica Rosa dos Ventos (Sala n.º 5)  
(Rua D.ª Maria Pia, Alto das Vinhas Grandes)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4, do Art.º 70.º, do mesmo dispositivo legal, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia, ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia, para o Juiz do Juízo Local Cível do Montijo.

Montijo, 16 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Ribeiro Canta